REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/75, de 02 de dezembro de 1975.

APROVA o TERMO ADITIVO ao Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Govêrno do Território Federal de Roraima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o Têrmo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Govêrno Federal de Roraima, para aplicação de recursos previstos por Lei, para a Educação de 1º grau, de acôrdo com a Constituição Federal.

Parágrafo único - As cláusulas deste Têrmo Aditivo ora aprovado ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), 02 de dezembro de 1975.

JABER MOISES XAUD
PRESIDENTE.

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do artigo 18, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do OF.GS/GTP/Nº 002970/75, resolve

D E S I G N A R:

ANTÔNIO AYRES DA NÓBREGA, Secretário de Governo, a fim de representar o Governo do Território de Roraima, no I Encontro de Avaliação do POLAMAZÔNIA, a realizar-se na cidade de Santarém, Estado do Pará, no período de 14 a 16 de dezembro am curso.

Boa Vista, 09 de dezembro de 1975
88º da República e 33ºdo Território

WALDIR GARCIA
Governador em exercício

---

DECRETO S/N
Do 09/12/75 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do artigo 18, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do SEC/GAB/OFÍCIO Nº 1232/75, resolve

A U T O R I Z A R:

O afastamento eventual da respectiva sede, a fim de participar do 7º Encontro de Coordenadores do Programa do Livro Didático, a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, no período de 09 a 13 de dezembro em curso, a EUNICE ALTINA PEREIRA FREITAS, Chefe da Seção Teenica, Símbolo 3-F, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente deste Território.

Boa Vista, 09 de dezembro de 1975
88º da República e 33º do Território

WALDIR GARCIA
Governo em exercício

---

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/75
Do 02/12/75

APROVA o TERMO ADITIVO ao Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Governo do Território Federal de Roraima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL D E BOA VISTA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL D E BOA VISTA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o Termo aditivo ao Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Governo Federal de Roraima, para aplicação de recursos previstos por lei, para a Educação de 1º Grau, de acordo com a Constituição Federal.

Parágrafo único - As cláusulas deste Termo Aditivo ora aprovado ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), 02 de dezembro de 1975.

JABER MOISES XAUL
PRESIDENTE

---

Comissão de Inventário dos Almoxarifados da Seção do Material e o levantamento da Tomada de Contas da Seção do Material.

C.L.S.M. - PORTARIA Nº 01/75

O Presidente da Comissão de Inventário etc., designado pelo Decreto s/n de 28.11.75, do Exmo. Senhor Governador do Território de Roraima:

Resolve, na forma do parágrafo 2º do art. 219 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, desi-